

Prova de Tecnologias da Informação e Comunicação

3º Ciclo do Ensino Básico | Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Prova código 24

3 páginas

INTRODUÇÃO:

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação – código 24, a realizar no ano letivo 2023/2024.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da Prova;
- Material;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

OBJETO DE AVALIAÇÃO:

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Tecnologias da Informação e Comunicação, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita, de duração limitada, incidindo sobre os domínios:

- Segurança, responsabilidade e respeito em ambientes digitais;
- Investigar e pesquisar;
- Comunicar e Colaborar;
- Criar e Inovar;

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA:

A prova é composta por três grupos:

Grupo	Composição	Pontuação
Grupo I	Escolha múltipla, associação/correspondência	30 pontos
Grupo II	Elaboração de uma apresentação eletrónica com recurso a pesquisas na internet e resposta curta	40 pontos
Grupo III	Utilização de uma folha de cálculo	30 pontos

A prova é escrita, sendo realizada com recurso ao computador e enunciado da prova.

Cada item pode envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos domínios.

As questões serão apresentadas da seguinte forma:

- Questões de escolha múltipla, associação/correspondência;
- Itens de resolução prática no computador, utilizando um programa de criação de apresentações eletrónicas e uma folha de cálculo;
- Utilização da Internet de forma a pesquisar;
- Utilização do sistema operativo de forma a realizar operações com pastas e ficheiros.

MATERIAL:

Os alunos apenas podem usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta, computador e pendrive (a disponibilizar pela escola).

Não é permitido o uso de corretor.

DURAÇÃO:

O Exame de Equivalência à Frequência tem a duração de 90 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO:

Na classificação da prova será tida em conta a correção na execução das tarefas solicitadas. Assim, o examinando será classificado da seguinte forma:

- As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos;
- Tarefa não executada ou executada erradamente: 0 pontos;

- Tarefa executada corretamente: 100% da cotação prevista;
- Tarefa executada apenas parcialmente: de 1 a 99% da cotação prevista.
- Nas tarefas em que tal se possa aplicar, será descontado até ao máximo de 10% dos pontos, para lacunas graves a nível da Língua Portuguesa (estrutura frásica e erros ortográficos).
- A incapacidade em utilizar os recursos informáticos colocados à disposição do aluno ou em guardar as tarefas solicitadas no suporte disponibilizado para o efeito, equivale à atribuição de 0 pontos.
- Se o aluno responder ao mesmo item mais do que uma vez, não eliminando a resposta que não deseja que seja classificada, deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

Itens de seleção

- A cotação total do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a única opção correta.
São classificadas com zero pontos as respostas em que seja assinalada:
 - uma opção incorreta;
 - mais do que uma opção.

Itens de construção

- Resposta curta: os itens de resposta curta, caso a resposta contenha elementos que excedam o solicitado, só são considerados para efeitos de classificação, os elementos que satisfaçam o que é pedido, segundo a ordem pela qual são apresentadas na resposta, mesmo que os elementos em excesso sejam corretos.